

PORTARIA N° 003/2015

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 010/2015, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE , com proventos proporcionais a contar de **02 DE MARÇO DE 2015**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/redação da EC 41/03, c/c. o artigo 75 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **HELENA FERREIRA SANTANA** , matrícula nº 7123-4, CPF nº ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, detentora do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** , símbolo CE-43, N. Vencimento: 01, Grau “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - O provento de aposentadoria foi calculado nos termos art.1º da Lei Federal nº 10.887/04, e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006, e arredondado para o mínimo Federal, ou o piso mínimo municipal .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 24 de março de 2015.

ANDERSON MÁGNO DE SOUSA BARBOSA
Diretor Presidente do IPREV PBA
CPF.: ***.***.***-**